



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 416/98

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BALBO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratação de pessoal de caráter temporário, para suprir necessidades nas Secretarias abaixo relacionadas:

I - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Vagas	Cargo/Função	Valor
- 02	Vigias	R\$ 144,30

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 01	Recepcionista/Telefonista	R\$ 180,28
- 01	Agente administrativo II	R\$ 259,67
- 01	Vigia	R\$ 144,30
- 01	Copeira	R\$ 200,00
- 02	Digitador	R\$ 200,00

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 01	Agente administrativo II	R\$ 259,67
------	--------------------------	------------

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 01	Operador de Maquinas Leves	R\$ 259,67
- 01	Técnico agricola	R\$ 300,00
- 05	Braçal	R\$ 180,28



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

- 01	Agente administrativo I	R\$ 180,28
- 01	Agente administrativo II	R\$ 259,67
- 01	Digitador	R\$ 200,00
- 01	Jardineiro/paisagista	R\$ 300,00
- 02	Ajudante de jardineiro	R\$ 120,00
- 01	Motorista	R\$ 259,67

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 08	Borrifador	R\$ 175,53
- 05	Médicos	R\$ 2.243,88
- 02	Auxiliar de Laboratório e microscopia	R\$ 180,28
- 01	Vigia	R\$ 144,30
- 04	Motoristas	R\$ 259,67
- 02	Odontólogos	R\$ 2.246,00
- 02	Bioquímicos	R\$ 1.114,62
- 01	Enfermeiras	R\$ 1.142,35
- 01	Enfermeira Coord. PACS	R\$ 2.263,00
- 01	Auxiliar de Raio X	R\$ 120,00
- 06	Agente administrativo II	R\$ 259,67
- 02	Agente administrativo I	R\$ 180,28
- 20	Auxiliar de enfermagem	R\$ 180,28
- 05	Atendente de enfermagem	R\$ 180,28
- 05	Agente serviços gerais	R\$ 183,25

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 05	Operador de máquinas pesadas	R\$ 311,64
- 03	Operador de máquinas leves	R\$ 259,67
- 05	Motorista	R\$ 259,67
- 01	Lavador de máquinas	R\$ 197,06
- 01	Carpinteiro	R\$ 210,00
- 01	Pedreiro	R\$ 210,00
- 02	Mecânico	R\$ 259,67
- 10	Braçal	R\$ 180,28
- 03	Gari	R\$ 180,28
- 01	Vigia	R\$ 144,30
- 05	Agente serviços gerais	R\$ 180,28
- 01	Agente administrativo II	R\$ 259,67
- 01	Encarregado limpeza pública	R\$ 364,21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02	Agente administrativo II	R\$ 259,67
- 01	Agente administrativo I	R\$ 180,28
- 01	Zeladora	R\$ 123,93
- 02	Assistente social	R\$ 350,00

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto Quem Sabe Faz a Hora

- 10	Professor Nível II	R\$ 3,00 p/ h/a
- 15	Professor Nível III	R\$ 4,00 p/ h/a
- 15	Professor Nível V	R\$ 5,00 p/ h/a
- 05	Professor Nível VI	R\$ 5,50 p/ h/a

Pré Escola

- 12	Professor Nível II	R\$ 2,50 p/ h/a
- 02	Professor Nível V	R\$ 4,00 p/ h/a

Ensino Fundamental

- 56	Professor Nível II	R\$ 2,50 p/ h/a
------	--------------------	-----------------

Educação Especial (APAE)

- 06	Professor classe especial	R\$ 3,25 p/ h/a
- 01	Fonoaudióloga	R\$ 12,00 p/ h/a
- 01	Psicóloga	R\$ 12,00 p/ h/a

- 15	Motorista	R\$ 259,67
- 20	Vigia	R\$ 144,30
- 12	Auxiliar de Nutrição e Limpeza	R\$ 123,93
- 20	Zeladoras	R\$ 123,93
- 06	Agente Administrativo II	R\$ 259,67
- 01	Recepcionista	R\$ 180,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

- 02	Digitador	R\$ 200,00
- 01	Auxiliar Marceneiro I	R\$ 366,28
- 05	Auxiliar de Marceneiro	R\$ 255,50
- 10	Braçal	R\$ 180,28
- 10	Aux. Serviços Gerais	R\$ 183,25
- 02	Bibliotecária	R\$ 210,00

Art. 2º - As despesas de contratações correrão por conta de suas respectivas Secretarias e Dotações afins.

Art. 3º - As contratações tem caráter temporário e terão validade até que seja efetuado o Concurso Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 1997, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei 354/97.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal